

Lei nº 1.695 de 1º de março de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 440,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cr-
dito especial de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzei-
ros novos).

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar um
"subsídio-labore" mensal de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos)
ao Coleitor Auxiliar, pela prestação de serviços no período da
manhã como Fiscal de Obras, a partir de 1º/3/1968.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por
conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 1º de março de 1968

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de março de
1968.

Secretário